



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico.
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

EDITAL N° 169/2021
SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - DOUTORADO 2022/1
PROGRAMA RECOMENDADO PELA CAPES NA 123ª REUNIÃO DO CTC (06 A 10/12/2010)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFPel (Rua Gomes Carneiro, nº01, Pelotas/RS, CEP 96010-610) estarão abertas no período de **14 de Dezembro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2022**
2. Poderão inscrever-se como candidatos **Mestres em Engenharia, Ciências Exatas ou outros** (outros: Mestres em outras áreas necessitam comprovar experiência científica e/ou acadêmica na área de Ciência Engenharia de Materiais, as quais serão analisadas pelo Colegiado do Programa). **O candidato deverá já estar Titulado ou com data da defesa do Mestrado já marcada e realizada até a data da matrícula no Doutorado.**
3. Os documentos para a inscrição são obrigatórios e deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa por e-mail.
4. Os candidatos deverão inscrever-se através do envio da documentação para o endereço eletrônico: ppgcem.ufpel@gmail.com. **O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 11 de fevereiro de 2022**, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário. É obrigatório o envio em formato .pdf, legível, dos seguintes documentos:
 1. Requerimento de Inscrição online na página do Programa . No requerimento de Inscrição online todos os itens marcados com asterisco (*) deverão ser preenchidos.
 2. Cópia Digitalizada (frente e verso, na mesma folha) do Diploma de Mestrado ou Carta de Comprometimento de Defesa de Dissertação e do Diploma de Graduação.

3. Cópia Digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
4. Cópia Digitalizada da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura; do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista, da Certidão de Nascimento e da Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome) e uma foto 3x4. Para candidatos estrangeiros, as fotocópias das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.
5. Cópia Digitalizada do comprovante de pagamento de uma **taxa de R\$ 70,00 (setenta reais)** que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

OBS: Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição

6. Anteprojeto de tese (conforme modelo disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/processoseletivo-regular-2022-1>), no qual deve indicar um/a possível orientador/a, de acordo com a tabela de professores disponíveis para orientação, no tópico IV deste edital.
 7. Arquivo PDF do Currículo Lattes bem como a cópia digitalizada dos comprovantes que o documentam;
-
5. As/os candidatas/os que se **autodeclararem negras/os** deverão enviar o documento específico disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/processoseletivo-regular-2022-1>) o qual será enviado juntamente com os demais documentos análise do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
 6. As/Os candidatas/os **indígenas** deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
 7. As/Os candidatas/os **quilombolas** deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
 8. As/Os candidatas/os **com deficiência** deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
 9. As/os candidatas/os que se **autodeclararem travestis e transexuais** deverão enviar o documento específico disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/processo-seletivo-regular-2022-1>) o qual será enviado juntamente com os demais documentos para a análise do Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPEL.
 10. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, **uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.**
 11. As/Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
 12. Os candidatos de outras localidades no Brasil ou no exterior deverão realizar inscrição conforme previsto nos itens 2 e 3;

13 .Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

14. Informações podem ser obtidas por e-mail: ppgcem.ufpel@gmail.com

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 3 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1- Na primeira fase será feita a avaliação da defesa do Anteprojeto, devendo o candidato obter aproveitamento mínimo de 70%. A ordem de defesa dos Anteprojetos obedecerá a ordem estabelecida no cronograma. Cada defesa de Anteprojeto terá a duração de até 15 (quinze) minutos, perante a Comissão de Avaliação. O tempo de avaliação por candidato será assim distribuído: 10 (dez) minutos para a defesa do Anteprojeto e 5 (cinco) minutos para a avaliação da Comissão. É obrigatória a presença dos candidatos na sala virtual. Essa etapa é eliminatória e classificatória, conforme estabelecido com anuência do candidato, ver cronograma.

2- Na segunda fase será feita a avaliação da Tabela de Pontuação na qual se pontuará o Curriculum Vitae, o tempo de defesa e o desempenho acadêmico no Mestrado, dos candidatos aprovados na primeira fase. Essa etapa é classificatória.

3- Na terceira fase será feita a avaliação do Plano de Estudos apresentado pelo candidato. Essa etapa é classificatória.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na PONTUAÇÃO:

a) Na análise da defesa do Anteprojeto: Clareza e definição da caracterização do problema (até 20 pontos); adequação às áreas e linhas de pesquisa do programa (até 05 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 10 pontos); Impacto e caráter inovador da produção intelectual (até 20 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 15 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 20 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 05 pontos). Impacto econômico, social e/ou cultural (até 05 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

b) Na análise da Tabela de Pontuação Curriculum Vitae: produção bibliográfica (até 40 pontos), participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão (até 10 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 10 pontos), produção tecnológica (até 10 pontos), tempo de defesa (até 15 pontos) e o desempenho acadêmico no Mestrado, a partir do histórico escolar (até 15 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos

c) Na análise do plano de estudos: avaliação do plano de estudos composto por: • indicação do tema de estudo e apresentação das razões que motivam realizar pós-graduação no tema selecionado, em conformidade com as linhas de pesquisa do PPGCEM; (até 30 pontos) • breve relato das experiências acadêmicas e profissionais, com destaque aos projetos de pesquisa dos quais participou; (até 40 pontos) • proposta de pesquisa que deseja realizar com base no tema de estudo escolhido, em conformidade com as linhas de pesquisa do PPGCEM; (até 30 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

2) Na APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Nesta fase as provas terão os seguintes pesos:

- a) Análise do Anteprojeto – Peso 2
- b) Análise de currículo – Peso 6
- c) Análise do Plano de Estudos – Peso 2

Para a APROVAÇÃO:

A nota da análise do anteprojeto deverá ser ≥ 70 , sendo esta de caráter eliminatório.

Para a CLASSIFICAÇÃO:

Será considerada a nota final conforme equação abaixo:

$$[(\text{Peso 2}) \text{ Anteprojeto} + (\text{Peso 6}) \text{ Currículo} + (\text{Peso 2}) \text{ Plano de Estudos}] / 10$$

IV - DAS VAGAS

Total – 18 vagas. sendo 25% das vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência (Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas reservadas para servidores da UFPel (Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL) e 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais (Conforme Resolução 54/2021 CONSUN/UFPEL).

A. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Ampla concorrência	12 vagas
Acesso afirmativo *	04 vagas

Servidores UFPEL	02 vagas
TOTAL	18 vagas

*Sendo 1 vaga para negros e quilombolas, 1 vaga para Indígena, 1 vaga para trans. ou travestis e 1 vaga para deficientes

B. As vagas estão distribuídas por tema de pesquisa, conforme tabela abaixo:

Linha de pesquisa:

1. Engenharia de Superfícies;
2. Tecnologia e Desenvolvimento de Biomateriais;
3. Tecnologia e Desenvolvimento de Energias Renováveis;
4. Tecnologia e Desenvolvimento de Materiais Compósitos;
5. Tecnologia e Desenvolvimento de Materiais Forenses e Ambientais;
6. Tecnologia e Desenvolvimento de Materiais Nanoestruturados.

Prováveis orientadores e número de vagas:

	Professor Orientador	Número de vagas
1	Alice Osorio	1
2	Amanda Oliveira	1
3	Cesar Avellaneda	2
4	Claudio Martin Pereira de Pereira	2
5	Darci Alberto Gatto	2
6	Fernando Machado Machado	1
7	Henara Costa	2
8	Mário Lúcio Moreira	1
9	Neftali Lenin Villarreal Carreño	2
10	Rafael Beltrame	1
11	Rafael Delucis	1
12	Jose Henrique Alano	1
13	Sergio Cava	1

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPEL concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência , travestis, transexuais e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência, travesti, transexuais posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência, cinco por cento (5%) para candidatos travestis e transexuais , (10%) dez por cento para servidores da UFPEL;.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência , travestis, transexuais e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) Tendo em vista que somente ao final do processo seletivo se tem a aprovação e classificação, os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>)
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas nas três fases na Secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita por uma nova Comissão de Avaliação proposta pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição: 14 de Dezembro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2022

Homologação das inscrições: 11 de Fevereiro de 2022, depois das 18 h.

Divulgação das inscrições: 14 de Fevereiro de 2022

Período de Recurso: 14 e 17 de Fevereiro de 2022, depois das 18 h, divulgação final

Período do processo de seleção: 21 e 22 de Fevereiro de 2022.

*Período do processo de seleção pre-agendado com a banca presidida pelo provável orientador

Defesa do Anteprojeto: 23 e 24 de Fevereiro de 2022

Análise do Currículum vitae: 23 e 24 de Fevereiro de 2022

Divulgação dos resultados finais: 03 de Março de 2022

Período de Recursos: 3 a 7 de Março de 2022.

Matrícula e início das aulas: As datas serão divulgadas no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/>), com previsão 14/03/2022.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a tabela de disponibilidade dos orientadores, prevista neste edital.
- Este edital não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e será comunicada previamente pela Comissão de Bolsas aos interessados, os quais deverão realizar inscrição específica para concorrer a elas.
- Devido a pandemia de COVID-19 as aulas poderão ocorrer na modalidade on-line, bem como o PPGCEM compromete-se a ofertar disciplinas nos próximos semestres para os ingressantes (mesmo que seja sendo a modalidade remota a única opção).
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 13 de dezembro de 2021.

Prof. Neftali Lenin Villarreal Carreno

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

De acordo:

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade
Reitora da UFPel



Documento assinado eletronicamente por **NEFTALI LENIN VILLARREAL CARRENO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de M**, em 13/12/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 13/12/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 13/12/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1536531** e o código CRC **1CCCF9ED**.